

**EDITAL NOTIFICAÇÃO AINF - CERAT ALTAMIRA**

O Ilustríssimo Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares e/ou representantes legais da empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. I.E. 15.361322-0, que teve contra si a lavratura do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 102017510000076-2, decorrente da Ordem de Serviço nº 002015480000079-4 pelo AFRE Paulo Cesar de Moraes Lima, ficando V.Sas. intimado a recolher o Crédito Tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA  
Coordenador da CERAT Altamira

**Protocolo: 228835**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**INTIMAÇÃO - CERAT - ABAETETUBA**

**PROCESSO: 062016730003711-0**

**CONTRIBUINTE: R. N. VAZ DA SILVA**

**INSC.ESTADUAL : 15.086.180-0**

ENDEREÇO: Trav. Coronel Vitorino, S/N - Igarapé - Miri - Pará.

Fica o sujeito passivo, acima identificado pelo presente instrumento, INTIMADO da decisão de 1ª Instância, nos termos do artigo 14 da Lei n. 6.182/98, dando -lhe ciência da possibilidade de interposição de Recurso Voluntário, previsto no artigo 32 da Lei n. 6.182/98, ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação desta decisão e com fundamento no Art. 39 da Lei Complementar nº 123/06, c.c. os artigos 11-A e 24 da Lei nº 6.182/98, JULGO PROCEDENTE o ato de EXCLUSÃO do sujeito passivo no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuintes devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ( SIMPLES NACIONAL )  
CLAUDIO BERNARDO DA SILVA  
Coordenador da CERAT - Abaetetuba-Pará

**Protocolo: 228930**

**O Ilmo. Sr. CLÁUDIO BERNARDÓ DA SILVA**, Coordenador Fazendário, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado, fica o sujeito passivo em epígrafe, pelo presente instrumento, nos termos do art. 13, Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, intimado da decisão do Pleno Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, prolatada na sessão realizada em 28/03/2017, relativa ao Processo n. 062012510000039-0, Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF n. 062012510000039-0, que negou provimento do Recurso n. 195 - Reconsideração.

Informamos que, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância será encaminhado para a inscrição em dívida ativa, consoante art. 49, II, c.c.art.. 52 da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

CONTRIBUINTE: ENESA ENGENHARIA L.TDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.215.324-1

ENDEREÇO : ROD.PA 483 KM 21 - MURUCUPI - BARCARENA - PA.

Abaetetuba, 20 de Setembro de 2017.

CLAUDIO BERNARDO DA SILVA

Coordenador da CERAT – ABAETETUBA

**Protocolo: 228965**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT - ABAETETUBA**

O Ilmo. Sr. CLAUDIO BERNARDO DA SILVA, Coordenador Fazendário da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba em Exercício, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER, ao titular ou representante legal da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), ficando o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 2º, § 3º e Art.62, da Lei nº 5.530/89, efetuar o recolhimento do crédito tributário, correspondente, ficando garantida a redução de 20% (vinte) na forma do art. 5º, § 2º, inciso III, da Lei 6.182/98, , salvo interposição de recurso, em igual prazo, ao Egrégio Tribunal Administrativo - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á cobrança executiva do débito formalizado.

PROCESSO: 062011510000114-4

CONTRIBUINTE: ACARÁ MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP

INSC.ESTADUAL : 15.195.317-1

ENDEREÇO: Av. Pedro Vinagre, nº 430 - Centro - Acará -- PA.

AINF: 062011510000114-4

CLAUDIO BERNARDO DA SILVA

Coordenador da Cerat - Abaetetuba

**Protocolo: 229090**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**

**Portaria n.º201701001211 de 20/09/2017 - Proc n.º 002017730019673/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Miguel Carvalho Alves – CPF: 166.293.612-53

Marca: NISSAN/VERSA 16 S MT Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201701001213 de 20/09/2017 - Proc n.º 002017730019687/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Alexandre Correa Couto – CPF: 584.898.352-68

Marca: NISSAN/KICKS S CVT DIRECT AUTOMATICO. Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201701001215 de 20/09/2017 - Proc n.º 002017730017261/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Tamires Sobrinho Freire Silva – CPF: 014.696.022-02

Marca: HONDA/HR-V EX CVT AT 1.8. Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201701001217 de 20/09/2017 - Proc n.º 042017730008080/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Edivaldo de Sales Lima – CPF: 403.133.362-53

Marca: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**

**Portaria n.º201704006221, de 20/09/2017 - Proc n.º 2017730019728/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Renato Fabiano da Frota Costa Filho – CPF: 428.775.122-15

Marca/Tipo/Chassi CHEVROLET/COBALT 18A LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6920JB142358

**Portaria n.º201704006223, de 20/09/2017 - Proc n.º 2017730019655/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mille Souza de Moraes – CPF: 684.364.752-91

Marca/Tipo/Chassi CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0EB226532

**Portaria n.º201704006225, de 20/09/2017 - Proc n.º 2017730019390/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marco Antonio Goncalves da Silva – CPF: 173.996.702-00

Marca/Tipo/Chassi TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM/Pas/Automovel/9BRB29BT4G2096642

**Portaria n.º201704006227, de 20/09/2017 - Proc n.º 2017730019030/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ramiro Afonso Freire Silva – CPF: 283.091.972-68

Marca/Tipo/Chassi TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/Automovel/9BRBLWHXEG0050877

**Portaria n.º201704006229, de 20/09/2017 - Proc n.º 2017730019392/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Araujo Cardoso – CPF: 186.065.552-15

Marca/Tipo/Chassi CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0FG265176

**Portaria n.º201704006231, de 20/09/2017 - Proc n.º 2017730019360/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Waldir Baia da Cruz – CPF: 104.545.782-53

Marca/Tipo/Chassi CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0FG221322

**Portaria n.º201704006233, de 20/09/2017 - Proc n.º 2017730019414/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ronaldo Firmino Penha – CPF: 142.731.522-15

Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD17270MB3585609

**Portaria n.º201704006235, de 20/09/2017 - Proc n.º 42017730007712/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Raimundo Cardoso Pinto – CPF: 070.602.542-34

Marca/Tipo/Chassi CHEV/SPIN 1.8L AT ACT/Pas/Automovel/9BGJE7520HB161177

**Portaria n.º201704006237, de 20/09/2017 - Proc n.º 2017730019621/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Osvaldo Gomes de Andrade – CPF: 070.303.202-04

Marca/Tipo/Chassi FIAT/UNO WAY 1.0 E/Pas/Automovel/9BD195B6NJ0824577

**Portaria n.º201704006239, de 20/09/2017 - Proc n.º 122017730001859/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Renan de Araujo Moraes – CPF: 024.863.542-55

Marca/Tipo/Chassi TOYOTA/COROLLA GLI FLEX/Pas/Automovel/9BRBL42E6D4749375

**Portaria n.º201704006241, de 20/09/2017 - Proc n.º 2017730019617/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adilson Alfaia da Silva – CPF: 612.948.292-20

Marca/Tipo/Chassi CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0EB157583

**Portaria n.º201704006243, de 20/09/2017 - Proc n.º 2017730019179/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nilton Antonio Lima da Silva Matos – CPF: 165.507.492-04

Marca/Tipo/Chassi FIAT/PALIO FIRE/Pas/Automovel/9BD17122ZG7602935

**Portaria n.º201704006245, de 20/09/2017 - Proc n.º 2017730019622/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Almir de Souza Neco – CPF: 082.842.102-15

Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132F3228243

**Portaria n.º201704006247, de 20/09/2017 - Proc n.º 42017730008108/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Pimenta da Silva – CPF: 152.200.282-00

Marca/Tipo/Chassi FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD374121F5070167

**Portaria n.º201704006249, de 20/09/2017 - Proc n.º 2017730019676/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01